

Capítulo 43 - DOI:10.55232/1085002.43

**JUVENTUDE EM VULNERABILIDADE SOCIAL: UMA
ANÁLISE NA PERSPECTIVA DOS DIREITOS HUMANOS**

Leandro Marcus Brandão, Viviane Bernadeth Gandra Brandão

RESUMO: Este estudo tem como objetivo analisar a juventude em vulnerabilidade social fundamentado nos Direitos Humanos. A escolha da temática se dá devido às manifestações da questão social que a juventude brasileira em vulnerabilidade social vivencia e a falta na efetivação dos Direitos Humanos dessa população. Trata-se de um estudo teórico bibliográfico de caráter transversal, descritivo e qualitativo tendo como método crítico dialético, tendo como base teórica: legislações, livros e artigos científicos sobre a temática. Observou-se a importância de discutir e promover ações para a sociedade, especialmente a juventude em vulnerabilidade social sobre os seus direitos sociais, civis e políticos, sobretudo os Direitos Humanos.

Palavras-chave: Juventude, Vulnerabilidade Social, Direitos Humanos.

INTRODUÇÃO

Definir juventude não é uma tarefa fácil, uma vez que na sociedade contemporânea o termo se apresenta com grande polissemia. Desse modo, é importante discutir a existência da juventude no plural, como Abramo (2008, p.43-44) enfatiza “de juventudes, no plural, e não de juventude, no singular, para não esquecer as diferenças e desigualdades que atravessam esta condição.” Observar que dificuldades parecidas implicam em consequências divergentes na vida dos jovens, pois este segmento social é por si só heterogêneo e dinâmico.

Diante desse contexto, o objetivo deste estudo é analisar a juventude em vulnerabilidade social em uma perspectiva dos Direitos Humanos. Uma vez que, os jovens brasileiros vivenciam as desigualdades cotidianamente, levando em consideração as questões sociais, como econômica, habitação, educação, cultura, lazer, saúde, emprego e etc. Isso resulta de uma distinção do modo de vida em relação aos que possuem condições socioeconômicas favoráveis. Consequentemente esta desigualdade aumenta quando estes problemas sociais são vividos pelas minorias, ou seja, grupos que estão à margem da sociedade, que são exemplificados pelos negros, LGBTQ+, mulheres, pessoas com deficiência e outros.

Vale ressaltar que a vulnerabilidade social se efetiva nos locais que originam ou que podem continuar processos de desigualdades, exclusões sociais de indivíduos, famílias que convivem em uma conjuntura de pobreza, privação, preconceitos e fragilidades sociais, econômicas e culturais.

METODOLOGIA

Trata-se de um estudo teórico bibliográfico de caráter transversal, descritivo e qualitativo tendo como método crítico dialético. Conforme Lira (2014, p. 26), a pesquisa qualitativa é sempre descritiva, pois as informações obtidas não serão necessariamente quantificadas, mas interpretadas.

Assim sendo, a pesquisa nas ciências sociais parte da realidade social, e esta é “essencialmente qualitativa” devido à dinâmica societária em que se desenvolve. Segundo Minayo (2015, p. 14):

A realidade social é a cena e o seio do dinamismo da vida individual e coletiva com toda a riqueza de significados dela transbordante. Essa mesma realidade é mais rica que qualquer teoria, qualquer pensamento e qualquer discurso que possamos elaborar sobre ela. Portanto, os códigos das ciências que por sua natureza são sempre referidos e recortados são incapazes de conter a totalidade da vida social.

Nesse sentido, a revisão bibliográfica partiu dos teóricos da área de Juventude, Vulnerabilidade Social e Direitos Humanos para alcançar os objetivos propostos. Nesse sentido, para melhor compreensão do tema foram consultados legislações, livros, artigos científicos que abordam a temática entre outras fontes de dados disponíveis para consultas, sendo elas eletrônicas ou não.

Portanto, este estudo foi dispensado de apresentação ao Comitê de Ética em Pesquisa, devido à pesquisa ter caráter teórico-experimental, não havendo participação de seres humanos, bem como utilização de informações pessoais, não infringindo assim a resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Ao longo dos séculos, especificamente XX e XXI, a juventude foi ganhando novas concepções pelas teorias científicas, sociológicas e antropológicas que passaram a relacioná-la a fatores culturais e sociais. Evidentemente, os jovens se encontram em posições diferentes no campo social, mas independentemente de suas diferenças, os jovens brasileiros participam da reprodução social e cultural, mediante várias estratégias, para assegurar ou melhorar sua posição societária.

De fato, quando se fala em juventudes plurais, é imprescindível relacioná-las também às condições que lhe são oferecidas e demais especificidades. Como categoria social, a juventude propicia uma análise especial, pois nela se refletem de maneira particular as características gerais de outras idades, tornando-se possível ao jovem sua acumulação e internalização. Essa fase que, mais do que transição, apresenta diferentes abordagens e tratamentos, dá margem para múltiplas análises e interpretações.

Desse modo, a maneira mais comum de definir a população juvenil é estabelecer critérios para situá-la em determinada faixa etária. No Brasil, como mencionado, o Estatuto da Juventude de 2013 determina a idade entre 15 e 29 anos para caracterização de jovem. Destarte, as idades não são absolutas, visto que a noção de infância, juventude

e de vida adulta depende da formação humana, com a influência do campo econômico, social, político e cultural.

De acordo com a Síntese de indicadores sociais – SIS, pesquisa nacional feita pelo IBGE (2017), o número de jovens de 15 a 29 anos correspondia à população brasileira em 2016 de aproximadamente 48.9 milhões. Não houve nova pesquisa censitária após essa data.

Muitos estudos permeiam as três fases iniciais da vida do ser humano: infância, adolescência e juventude. Enquanto a infância é vista como um período de brincadeiras, a adolescência é considerada como uma fase de identidade e novas descobertas, a juventude marca o começo da vida adulta.

Nesse contexto, a adolescência é considerada a fase cujo núcleo central é constituído por mudanças no corpo, dos afetos, das referências sociais e relacionais. Por este motivo, para Dayrell, Leão e Reis (2007), essa fase não pode ser entendida como um tempo que termina, como um período de crise ou de trânsito entre a infância e a vida adulta, entendida como a última meta da maturidade.

Esse momento da vida, quando analisadas as particularidades de cada indivíduo, revela que a definição de juventude, considerando somente a faixa etária, pode ser insuficiente para conceituar este segmento. Pois esse pode se expressar de várias maneiras conforme o contexto histórico social de cada sujeito. Sendo assim, torna-se improvável a caracterização deste determinado grupo a partir do estereótipo ou definição acrítica que ainda hoje são acometidos por meio do senso comum. Porém, na conjuntura atual, a juventude lança-se na sociedade enquanto segmento que reivindica seu papel de sujeito e protagonista da história. Nesse sentido,

Construir uma noção de juventude na perspectiva da diversidade implica, em primeiro lugar, considerá-la não mais presa a critérios rígidos, mas, sim, como parte de um processo de crescimento mais totalizante, que ganha contornos específicos no conjunto das experiências vivenciadas pelos indivíduos no seu contexto social. Significa não entender a juventude como uma etapa com um fim predeterminado, muito menos como um momento de preparação que será superado com o chegar da vida adulta. (DAYRELL; LEÃO; REIS 2007, p.157-158).

Ao longo dos anos, a definição da juventude tem sido reformulada e diversos estudos a respeito do tema têm trazido definições mais abrangentes em relação ao jovem

da pós-modernidade¹. Enquanto na modernidade há uma delimitação de aspectos sociais e biológicos, no mundo pós-moderno esses conceitos são reformulados e adquirem um novo sentido, englobando o jovem com novos valores culturais fundamentados nas políticas de consumo.

Nessa discussão, Groppo (2015) aborda as três teorias sobre a juventude sendo: tradicionais, críticas e pós-críticas. As tradicionais consideram a função de socialização secundária da juventude, ou seja, é por meio dela que se faz a internalização de regras e normas, é dos jovens que vem a delinquência e a fuga do que é normal. As teorias críticas, sem contestar a juventude como socialização secundária, traz a ideia de que os jovens participam efetivamente das transformações sociais, vinculando estes à estrutura social. Já as teorias pós-críticas abordam a juventude em uma posição pós-moderna, ou seja, caracterizada pela globalização e domínio do sistema capitalista.

Destarte Abramo (2014) traz o conceito de “moratória social”, que se relaciona ao tempo de passagem entre a infância e a vida adulta em que se favorece a busca por conhecimento e novas experiências, por isso a importância de trazer esse conceito. Esse tempo entre uma fase e outra pode ou não ser de fato utilizado pelo jovem para o aprendizado de habilidades que lhe trarão autonomia. O que determina a sua utilização ou não é o quanto a juventude se adéqua à construção simbólica idealizada pela sociedade, a qual este representa um jovem saudável, bonito e promissor.

O desenvolvimento das potencialidades do jovem é intimamente relacionado à qualidade de como se dão as relações sociais do meio no qual ele se insere. Existem várias formas de se desenvolver como sujeito. No entanto, existem os contextos de desumanização em que é tirada do indivíduo a oportunidade de desenvolver suas potencialidades, dessa forma ele acaba se construindo como sujeito dentro das suas possibilidades, mostrando assim um jeito próprio de viver (DAYRELL, 2003).

Sobre a moratória social, Groppo (2009, p.47) afirma:

Apesar daquela dimensão cidadã presente no modelo da moratória social, as análises progressistas dos anos 1960 sobre as rebeldias juvenis, informadas por este modelo, a rigor não romperam totalmente com o funcionalismo. Por baixo do modelo da moratória juvenil, ainda fazia o sistema funcionalista de integração social. Mas as diferenças são importantes: a integração ideal dos jovens só é possível via evolução da sociedade; esta evolução é necessária e só

¹ Teve sua origem no século XX, após começar o fim da guerra fria. Ela se insere em uma sociedade globalizada e capitalista, a qual proporciona a pluralidade, a descentralização, o rompimento de barreira territoriais e culturais. Bauman (1999) denomina a pós-modernidade como modernidade líquida.

possível, diametralmente, por meio da mobilização dos jovens, ou melhor, da canalização de sua mobilização já em curso em prol dos novos ideais sociais.

A moratória social representa o tempo que a sociedade dá ao jovem para que este viva de forma similar à vida adulto, mas sem as responsabilidades, permitindo-lhes assim se inserir na sociedade e ser mais autônomo. No entanto, a condição social do jovem reflete nessa fase de experimentação, variando, assim, o tempo de duração desse período.

A socialização é importante para este processo. Diante disso, a juventude se apresenta como uma categoria social, um meio para agrupar pessoas considerando características como os comportamentos e para atender a uma necessidade organizativa como estabelecer direitos, deveres e políticas para esse grupo. São sujeitos sociais, constroem em modo singular o ser jovem de acordo com seu cotidiano (GROPPO, 2015).

A juventude poder ser entendida em uma mesma vertente como uma condição social e um tipo de representação. Esta pode ser compreendida como um processo que soma mudanças físicas e biológicas inerentes ao desenvolvimento esperado com as interferências do meio físico, social e cultural. Então, a juventude não é um período que se finda, mas que se transforma e constitui o sujeito adulto. Construimos assim argumentos para entender que a juventude deve ser considerada também como uma produção cultural.

Parte-se da afirmação de que não há somente uma juventude, mas juventudes que se constituem em um conjunto diversificado com diferentes parcelas de oportunidades, dificuldades, facilidades e poder na nossa sociedade. A juventude por definição é uma construção social, uma produção de uma determinada sociedade, relacionada com formas de ver os jovens, inclusive por estereótipos, momentos históricos, referências diversificadas e situações de classe, gênero, raça, grupo, contexto histórico entre outras. Ressalta-se que o emprego do termo juventudes no plural, antes de patrocinar uma perspectiva fracionada, na qual aparecem modelos de jovens separados, sinaliza a existência de elementos comuns ao conjunto dos jovens (ABROMOVAY; CASTRO, 2015, p.14).

Essas construções culturais e históricas referidas são determinantes nas significações atribuídas às idades da vida. Sendo assim, historicamente, a noção de juventude configura-se em sentidos diversificados, tendo as relações entre gerações como resultado dessas construções e diferenças culturais. A geração, neste caso, se relaciona ao período que o indivíduo se encontra e socializa dentro da história, ou seja, cada geração configura-se de acordo com a cultura e os sentidos que se encontram dentro da sociedade.

Corroborando o aspecto socio-histórico das gerações, Peralva (2007) considera que as idades da vida se constituem para além dos aspectos apenas biopsíquicos dos indivíduos, são também fenômenos históricos e sociais, sendo elas influenciadas pela modernidade no que se diz respeito aos costumes e comportamentos. Neste sentido, observa-se que os problemas e experiências vivenciados pelas gerações atuais se diferenciam de forma considerável das gerações passadas, principalmente pelos jovens, que estão inseridos em uma crescente globalização e precisam se adaptar às novas demandas de uma sociedade cada vez mais imediatista.

O tempo é um fator importante no que diz respeito aos conflitos sociais e às transformações sociais. A juventude se relaciona intimamente com o tempo, sob a perspectiva biológica e cultural, sendo ela parte fundamental para que se traduza e explique esses conflitos.

A sociedade se transforma e, juntamente com ela, a população. Por esse ângulo, Peralva (2007) considera que o jovem está vivendo um mundo novo, em que ele próprio está ajudando a construir, diferentemente do adulto que já vive as consequências de uma sociedade que está se decompondo. Assim, a experiência temporal se divide em duas categorias chamadas tempos interiores e exteriores.

O tempo interior diz respeito às experiências internas vividas pelo indivíduo como as emoções, enquanto o exterior é relacionado às esferas de pertencimento de cada indivíduo em ritmos diferentes.

A herança cultural é transmitida de uma geração para outra, de forma contínua, em se tratando da sociedade moderna, em que o indivíduo vai amadurecendo de forma gradativa, sem rupturas significativas entre as gerações. Como, por exemplo, em algumas sociedades tribais, existem rituais de passagem que marcam essas transições de gerações.

As fases da vida se tornam interdependentes umas das outras, construindo-se uma hierarquia em uma lógica voltada para o futuro, mas com o passado tendo significado para essa ação posterior, ou seja, a ordem social constituída anteriormente orienta as transformações da modernidade.

Silva e Lopes (2009) relacionam a juventude aos processos sociais e às relações sociais construídas historicamente, em que o indivíduo se prepara para cumprir o papel de adulto dentro da sociedade. Pode-se entender que a juventude é um período contrastante com a maturidade, em que tudo é mais refletido e pensado, ainda pode ser

considerada como meio de renovação da sociedade, dada sua vitalidade e menor implicação quanto às normas sociais.

É habitual que o senso comum associe a juventude à quebra de regras, à fuga do que é normal, sem levar em consideração as angústias e os questionamentos que os eles trazem consigo, bem como o desejo de serem vistos como parte integrante da sociedade. Essa visão negativa que frequentemente é direcionada ao jovem, como ser considerado marginal, perigoso, inconsequente ou desinteressados, é vinda de uma sociedade que estigmatiza e estereotipa, sendo dependente, também, do contexto social e econômico que ele está inserido.

Todavia, Dayrell (2003) apresenta que, atualmente, a cultura tem se mostrado um lugar no mundo jovem, sendo este um espaço democrático, possibilitando experiências e espaço para que a juventude se construa como sujeito. Porém, ele alerta para o fato de que talvez a cultura se mostre um espaço mais aberto, justamente porque outros locais podem estar fechados a este público juvenil, principalmente em se tratando do pobre. Partindo-se dessa constatação, observa-se que, aos poucos, estes jovens estão ocupando os espaços públicos, por meios de movimentos sociais, ações políticas e/ou de lazer como as festas, os duelos dos “Dj’s”, “Mc’s”, “passinho”, grupos declamando poesias e construindo raps, funk nas praças, nas ruas, no lugar público.

As desigualdades sociais são processos que atingem a juventude, muitos vivenciam a falta de oportunidades ou escassas, restritas de trabalho e pela violência tanto física como simbólica. Sendo assim, a criação de políticas públicas voltadas para a juventude é uma necessidade.

Pensando-se na prática de grupos cotidianos, é de fundamental importância que os jovens se impliquem, participem de projetos, programas e políticas, uma vez que eles são e devem ser os protagonistas, por viverem essa realidade. As políticas públicas que compreendem a situação do jovem atualmente no Brasil ainda são recentes, mas aos poucos têm ganhado visibilidade.

A falta de oportunidades no mercado de trabalho, a dificuldade para lidar com a pobreza familiar, a exclusão social, assim como o precário acesso à educação e muitas vezes ao trabalho que ele executa contribuem para o aumento da violência e do tráfico de drogas (SILVA; LOPES, 2009).

Desse modo, a criação das políticas públicas consiste em minimizar as problemáticas em torno da juventude no Brasil como a saúde, a educação, lazer e a

segurança, principalmente em locais com maior índice de vulnerabilidade social. A participação da juventude na construção das políticas é considerada um eixo estruturante, colocando - a como sujeito de direito, parte ativa da sociedade, e não mais unicamente tutelado e dependente do Estado. Para que se avance nesse sentido, se mostra fundamental a efetividade dessa participação da juventude nas políticas e dos direitos já conquistados.

Por conseguinte, conforme Sposito e Carrano (2003), no Brasil, o tema juventude passou a ter maior visibilidade nos últimos quinze anos como produto da interseção de vários domínios da vida social e da ação de diferentes atores, colocando os jovens como sujeitos capazes de agir e fazer interlocução política. Essa perspectiva de uma juventude autônoma, que luta por direitos específicos, por qualidade de vida e por respeito às especificidades e vicissitudes de sua faixa etária, se manifesta nos avanços dos direitos adquiridos para esse segmento, como a promulgação do Estatuto da Juventude – Lei nº 12.852/2013, a criação da Secretaria Nacional de Juventude e do Conselho Nacional de Juventude, ambos instituídos em 30 de junho de 2005, pela Lei 11.129.

Com a criação do Estatuto da Juventude em 2013, o jovem passa a ser reconhecido legalmente como sujeito de direito e participativo na sociedade:

Art. 4. O jovem tem direito à participação social e política e na formulação, execução e avaliação das políticas públicas de juventude.

Parágrafo único. Entende-se por participação juvenil:

I – a inclusão do jovem nos espaços públicos e comunitários a partir da sua concepção como pessoa ativa, livre, responsável e digna de ocupar uma posição central nos processos políticos e sociais;

II – o envolvimento ativo dos jovens em ações de políticas públicas que tenham por objetivo o próprio benefício, o de suas comunidades, cidades e regiões e o do País;

III – a participação individual e coletiva do jovem em ações que contemplem a defesa dos direitos da juventude ou de temas afetos aos jovens; e

IV – a efetiva inclusão dos jovens nos espaços públicos de decisão com direito a voz e voto (BRASIL, 2013, p.27).

Os jovens são e devem ser protagonistas da sociedade, estarem presentes nas esferas públicas, participando das elaborações a execuções de ações que os promovam socialmente, os prevenindo dos problemas sociais recorrentes a ela, como a criminalidade e a violência dentre outros.

Ao contrário das gerações das últimas décadas, a juventude, atualmente, possui acesso aos meios tecnológicos e é mais informada, entretanto vivencia períodos de incertezas e de maiores cobranças, em que precisam buscar cada vez mais a qualidade em seus estudos para ingressar no mercado de trabalho. Também apresenta dificuldades para

tomar suas próprias decisões mediante a um futuro incerto e o excesso de informações muitas vezes apresenta-se nocivo quando o jovem opta pela criminalidade (ABRAMO, 2014).

Abromovay e Castro (2015) ressaltam que, apesar do índice de escolaridade entre os jovens ter aumentado, ainda permeia uma preocupação em relação à localidade, ao acesso, aos aspectos biológicos e sociais que variam de uma região para outra no Brasil, sendo as mulheres mais alfabetizadas que os homens, porém permanecem com menor salário no mercado profissional quando comparadas aos jovens homens com o mesmo índice de instrução.

De acordo com Souza e Paiva (2012), o índice de analfabetismo entre os jovens tem diminuído, sendo a taxa correspondente à região em que estão inseridos, além de considerar os ricos, têm mais acesso à educação de qualidade do que os pobres, que muitas vezes não completam os seus estudos e são mantidos em empregos informais. A preocupação em relação aos homicídios também tem aumentado, visto que, quanto maior a vulnerabilidade social, aumenta a violência em que este jovem está inserido.

O perfil da juventude atual alia-se a uma jornada dupla, conciliando o trabalho com o estudo, ao mesmo tempo em que ingressa no mercado de trabalho, ele busca sua qualificação por meio dos estudos. Conforme Abramo (2014), a dificuldade para ingressar em um mercado cada vez mais exigente permite que os jovens tenham acesso às políticas públicas que elaboram programas governamentais e inserem esse público muitas vezes excluído. Ao incluir a juventude nos programas sociais, deve-se contribuir para que ela tenha uma qualificação profissional, inclusão digital e ampliação do acesso a outros espaços profissionais.

Atualmente, podemos incluir as redes sociais como parte integrante das dimensões da vida social do jovem, tendo elas grande influência na integração social e cultural deste. Ao passo que as novas tecnologias de comunicação favoreçam e facilitem a socialização virtual, identificação e comunicação entre os jovens, podendo elas também se configurarem, em contrapartida, em uma forma de exclusão social num viés fático.

A influência da cultura de consumo sobre os jovens tem se tornado cada vez mais intensa, e se antes esse conceito abrangia os novos adultos, ele também tem se vinculado a crianças e adultos que estão inseridos nessa nova pluralidade cultural. No mundo globalizado, a busca por manter-se jovem cresce cada dia mais e delimitar o lugar do sujeito em uma das fases da vida torna-se mais difícil, pois muitas vezes há uma fuga para

não ocupar o lugar da velhice e da maturidade determinada pela própria indústria do consumo.

Diante desse contexto, a busca por um ideal jovem inverte valores sociais em que a sociedade não deseja mais corresponder a sua faixa etária, no entanto se tornarem mais velhos baseados em uma identidade cultural construída pela indústria massiva. A juventude também se insere nesse novo segmento criando uma falsa ideia de autonomia e liberdade em relação as suas próprias escolhas e contribuindo para uma cultura ainda mais capitalista que só aumenta a barreira entre as classes sociais.

Na medida em que a juventude tem mais oportunidades de participação de forma ativa e direta na sociedade em que está inserida, cada vez mais ela lança olhar sobre si mesma, de forma mais consciente de sua condição juvenil, apontando para responsabilidades e compromissos como algo que a caracteriza.

A situação juvenil, por sua vez, diz respeito aos mais variados percursos que são experimentados pelo que é possível e acessível a sua condição. Por esse caminho observo as configurações empíricas, conjunturais e específicas que se formam a partir da realidade vivida pelos jovens.

Ser jovem é situar-se na constituição global e interligada dos planos subjetivo, institucional e social. Cada experiência contribui para o processo histórico da condição juvenil. Nesse contexto, é necessário a efetivação dos Direitos Humanos, para que a Juventude em vulnerabilidade social tenha seus direitos garantidos. Por isso, é importante conceituar e contextualizar os direitos humanos.

Os Direitos Humanos, representam construções coletivas e princípios universais que têm como base a particularidade dos seres humanos. Deste modo, apresentam-se como produtos históricos, oriundos de um processo de luta travado pelo homem em busca de sua emancipação e melhores condições de vida. (BOBBIO, 1992)

Na esfera legal, cabe pontuar dois documentos cruciais à elaboração e garantia legal dos Direitos Humanos: A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão pela Assembleia Nacional Constituinte Francesa em 1789 e a Declaração Universal dos Direitos Humanos pela ONU em 1948, sendo esta marcada pela ascensão dos direitos sociais.

A primeira declaração, editada em 1789, veio, conforme Bobbio (1992), representar mais que discussões teóricas no campo filosófico dos direitos humanos, mas

sim transformar direitos historicamente construídos em direitos empíricos, a qual concebeu como a tentativa de conversão do direito universal em positivo.

A mais recente Declaração dos Direitos Humanos de 1948 foi marcada por uma espécie de consenso no que tange à violação de tais direitos, visto que sua elaboração remete-se ao final da Segunda Guerra Mundial e início da Guerra Fria, sendo, portanto, influenciada por um conflito ideológico, centrado em dois grandes blocos antagônicos, o socialista e o capitalista. Neste sentido, a Declaração foi obrigada a incorporar alguns preceitos socialistas, ainda que, em sua maioria, se fundamentasse nos moldes liberais.

Após a formulação deste documento e as posteriores discussões a respeito dos direitos humanos em Congressos, Protocolos e Pactos internacionais, assim a concepção de direitos toma proporções mais amplas e se direciona para o campo da “universalidade”, da “diversificação” e da “multiplicidade”, estes elementos foram cruciais para incorporar as quatro gerações de direitos. E, assim, os direitos humanos configuraram-se como todos os direitos fundamentais inerentes à condição de cidadania, tanto no âmbito coletivo quanto individual. (PRÁ, 2006).

Em seu livro, *Era dos direitos*, Bobbio (1992) chama atenção para a importância da perspectiva liberal no que se refere à fundamentação dos conceitos de democracia, cidadania e especialmente de direitos humanos.

Com o advento da Revolução Francesa, as ideias liberais se difundiram e os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade foram postos ao mundo, e assim as discussões sobre os direitos do homem tomaram proporções universais. No entanto, essa universalidade mostrou-se relativa, tendo em vista que esses direitos continuavam restritos ao cidadão capitalista, não se estendendo ao proletariado.

Com o surgimento dos pensamentos liberais, centradas no individualismo e no repúdio à intervenção estatal, defendia-se que os Direitos Cívicos e Políticos deveriam ser exercidos apenas por homens livres e autônomos, não se estendendo, por tanto, à classe trabalhadora. Dessa forma, a propriedade privada funcionaria como uma espécie de passaporte para a cidadania e para usufruto do direito, e este tenderia a se desfigurar, ou seja, perder seu caráter de processo histórico, popular e universal, estaria fadado, pois, a uma acessibilidade seletiva. Mas a sociedade civil, através de mobilizações em favor da classe trabalhadora e da universalização dos direitos, protestou contra essa arbitrariedade, e foi no bojo dessas reivindicações que emergiram os direitos sociais. (COUTO, 2004).

Os direitos da primeira geração, sendo eles os civis e os políticos, foram conquistados nos séculos XVIII e XIX. Estes direitos são identificados por sua natureza individual e se pautam entre outras coisas, na autonomia e proteção do indivíduo, além de se fundamentarem na ideia de liberdade e oposição ao poder ilimitado e opressor do Estado.

No que tange aos direitos da segunda geração, são mais recentes, datam do final do século XIX e início do século XX e se constituem como os direitos sociais e econômicos, cuja meta à busca pela igualdade de acesso aos bens produzidos e possuem como marco as lutas contra a desigualdade social e a exploração capitalista. Nesta nova geração, percebe-se, em detrimento da anterior, a necessidade de intervenção do Estado, visto que a ele é relegada a condição de provedor de tais direitos através da implementação de políticas sociais.

Ainda mais recente que os direitos sociais, os da terceira geração transcendem a titularidade individual e se fundamentam na solidariedade e na coletividade, dessa forma objetivam a pacificação de conflitos e relações harmoniosas entre os países. Constituem-se como: direito à paz, a proteção do meio ambiente, e a autodeterminação dos povos. (COUTO, 2004)

Os movimentos operários tiveram uma importância histórica fundamental para materializar, garantir e ampliar os espaços de lutas em prol dos direitos humanos, que até então estavam apenas no papel e atendiam aos interesses da classe burguesa. Com as inserções populares, direitos humanos foram saindo das discussões filosóficas e se tornando mecanismos práticos, estendendo-se para as classes proletárias. Porém, apesar dos esforços destes movimentos para a concretização de tais direitos, somente no século XX houve de fato, a incorporação jurídica dos econômicos e sociais, que nunca chegaram a ser contemplados pelas revoluções burguesas em sua plenitude. (TRINDADE, 2002)

O período de transição do século XIX para XX, será para sempre lembrado como o marco do movimento operário em busca de seus direitos, afinal, neste período o proletariado foi adquirindo uma força histórica para lutar pela efetivação e ampliação dos direitos humanos que até então estavam confinados no universo burguês.

As lutas proletárias por direitos políticos, econômicos, civis ou sociais, por mais modestas que fossem tiveram que enfrentar a fúria burguesa e a pressão estatal, o que gerou consequência (julgamentos e prisões arbitrárias, assassinatos em massa, cerceamento da imprensa, estado de sítio) que deixaram marcas profundas no processo

de configuração dos direitos humanos e, conseqüentemente, na história da humanidade. De fato, esse processo não aconteceu sem que muito sangue fosse derramado. (TRINDADE, 2002).

Percebe-se, logo, que o direito é um processo construído a partir da mobilização dos diversos sujeitos sociais, ou melhor, está associado a um contexto de reivindicações da sociedade civil a favor do combate as desigualdades sociais e a exploração capitalista. Dessa forma, negar o caráter histórico e popular do processo de construção dos direitos, bem como associar sua construção ao mero interesse das classes dominante em favor da propriedade, liberdade e seguranças dos mesmos, é se precipitar a um equívoco (COUTO, 2004).

A passagem para a concretização dos direitos, após anos de luta, seguiu, entretanto um caminho adverso das pretensões universais imbricadas teoricamente, devido a peculiar figura do Estado como principal mecanismo reconhecedor e garantidor dos direitos humanos, A realidade que este estudo apontará demonstra que todo aquele esforço da humanidade em criar direitos universais, superiores, legítimos e capazes de protegê-los de todo tipo de opressões, inclusive a realizada pelo próprio Estado, foi se submergindo. (BOBBIO, 1992).

Os Direitos Humanos, diante de uma fragilidade no âmbito das lutas sociais e de arbitrariedades políticas foram perdendo sua idealização universal, ao longo da história, tornando-se estruturas demasiadamente vinculadas à nacionalidade. Neste sentido, ter direito passou a significar um privilégio para o cidadão nacional, e por tanto não bastava apenas as condição de humano.

Observa-se que Bobbio (1992) ressalta que de nada adianta proclamar direitos se a sociedade não formular meios eficazes de garanti-los. Embora os direitos humanos sejam concebidos como naturais e universais, a cidadania ainda se traduz como uma concepção mais atual. Trata-se de uma construção importante historicamente quanto a estes direitos, já que são os direitos do cidadão que moldam os Direitos Humanos e não o contrário.

Os Direitos Humanos estão inter-relacionados com a construção da Cidadania, sendo que a efetivação do cidadão enquanto agente de transformações se consolida através da educação. Ressalta-se que a Educação é um direito social para todos e que deve ser oferecida com qualidade, conforme Constituição Federal.

CONCLUSÃO

Observa-se que a juventude, enquanto categoria de análise, deve levar em consideração essa pluralidade que compõe e estrutura a subjetividade, que são moldadas e remodeladas pelos diferentes contextos, condições e posições ocupadas em cada espaço e lugar. Insta salientar ainda a influência que os paradigmas do desenvolvimento da sociedade moderna exercem sobre a categoria juventude, que tantas vezes a separa e reagrupa por meio de classes, situações econômicas ou culturais, esbarrando, como os demais segmentos, nas estruturas burocráticas da sociedade que a todo tempo estratifica e hierarquiza a população.

Nesse sentido, o objetivo geral deste estudo foi alcançado, uma vez que foi discutido e analisado a juventude em vulnerabilidade social na perspectiva dos direitos humanos, promovendo uma compreensão na realidade atual.

Foram apresentados conceitos, contextualizações históricos, reflexões e análises que contribuem para que este estudo seja referência para outros pesquisadores da área. Espera-se que os direitos humanos da juventude em vulnerabilidade social seja efetivo, além de aumento de pesquisas sobre a temática.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMO, Helena Wendel. Condição Juvenil no Brasil Contemporâneo. *In:* ABRAMO, H. W.; BRANCO, P. P. M. (orgs.). **Retratos da Juventude Brasileira:** análises de uma pesquisa nacional. São Paulo: Instituto de Cidadania/Fundação Perseu Abramo, 2008.

ABRAMOVAY, Miriam; CASTRO, Mary Garcia. Ser jovem no Brasil hoje: políticas e perfis da juventude brasileira. **Cadernos Adenauer XVI**, n.1, p.13-25, 2015.

BOBBIO, Noberto. **A Era dos Direitos**, 4 ° Reimpressão, Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Editora Campus, Rio de Janeiro, 1992.

BRASIL. Lei nº 12.852 de 05 de agosto de 2013 – **Estatuto da Juventude**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/112852.htm>. Acesso em: 05 de janeiro, 2023.

COUTO, Berenice Rojas. **O direito social e a assistência social na sociedade brasileira:** uma equação possível? Ed. São Paulo, Cortez, 2004.

DAYRELL, Juarez; LEÃO, Geraldo; REIS, Juliana Batista. Juventude, pobreza e ações educativas no Brasil. *In:* DEL PRIORE, Mary. **Festas e utopias no Brasil Colonial**. São Paulo: Brasiliense, 1994

GROPPO, Luís Antônio. O funcionalismo e a tese da moratória social na análise das rebeldias jovens. **Estudos de Sociologia**. Araraquara, v.14, n. 26, p. 37-50, 2009.

LIRA, B. C. **O passo a passo do trabalho científico**. 2. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. 34. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2015.

PERALVA, Angelina. O jovem como modelo cultural. **Juventude e Contemporaneidade**. Brasília: UNESCO, MEC, ANPEd, 2007. (Coleção Educação para Todos; 16). p.13-27.

PRÁ, Jussara Reis. Políticas Públicas, direitos humanos e capital social. In: M. Baquero, D. Cremonese (org.). **Capital Social: teoria e prática**. Ijuí: Unijuí, 2006.

SILVA, Carla Regina; LOPES, Roseli Esquerdo. Adolescência e juventude: entre conceitos e políticas públicas. **Cadernos de Terapia Ocupacional da UFSCar**, São Carlos, v. 17, n.2, p. 87-106, jul./dez. 2009.

SOUZA, Cândida de; PAIVA, Ilana Lemos de. Faces da juventude brasileira: entre o ideal e o real. **Estudos de Psicologia**, v. 17, n.3, p. 353-360, set./dez. 2012.

SPOSITO, Marília Pontes; CARRANO, Paulo César Rodrigues. Juventude e políticas públicas no Brasil. **Rev. Bras. Educ.**, n. 24, p. 16-39, set./dez. 2003.

TRINDADE, José Damião de Lima. **História Social dos Direitos Humanos**. São Paulo: Petrópolis, 2002.